Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 020/2014.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0230
Em 11 / 03 / 2014
ENCARREGADO

"INSTITUI A CRIAÇÃO DA ROTA TURISTICA PRESIDENTE NILO PEÇANHA" NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica autorizado por parte do Poder Executivo Municipal a instituição da **ROTA TURISTICA PRESIDENTE PEÇANHA** que propõe a criação de um roteiro turístico entre a sede do Município, iniciado na Estação Ferroviária de Marechal Floriano, seguindo a linha férrea sentido a Comunidade de Rio Fundo, e término no Distrito de Araguaia.

Art. 2º A **ROTA TURISTICA PRESIDENTE PEÇANHA** de que esta Lei consiste na criação de um roteiro de turismo, através da Ferrovia Centro Atlântica, tendo como objetivo principal, alavancar o turismo local, através das belezas naturais que cercam a região.

Art. 3º A nomenclatura de **ROTA TURISTICA PRESIDENTE PEÇANHA, é em homenagem a visita do Presidente da República** nas Estações Ferroviárias de Marechal Floriano, Rio Fundo e Araguaia, em 28.06.1910.



Art. 4º A presente Lei será regulamentada do decreto do Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador